



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194061

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0059-42, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 230E, Sala 1, Parque das Palmeiras, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, neste ato representada pelo Coordenador Adroaldo Antonio Fidelis, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 233, de 1º de setembro de 2025, publicada no DOU em 04 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3335976, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria FUNAI nº 970, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção nº 1, Página 169, de 30/04/2024.

CONTRATADA: LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40, situada na Rua Ignácio Gomes Pioneiro, nº 215, Jardim Monte Carlo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços devido à aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (SEI nº 9099604), registrada no MTE sob o nº SC000014/2025, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada (SEI nº 9132207), perfazendo um acréscimo do valor estimado de R\$ 17.658,16 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Nota Técnica 1 (SEI nº 9238798).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos art. 54 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, no art. 131, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 260/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento o valor do contrato passará de R\$ 242.694,19 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 260.352,25 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Cidade	Unid. Medida	Nº postos	Valor do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Auxiliar	5380	Chapecó/SC	Posto	4	R\$ 4.404,37	R\$ 17.617,46	R\$ 209.088,23
2	Administrativo		IpuaçuSC		1	R\$ 4.304,95	R\$ 4.304,95	R\$ 51.264,02
TOTAL							R\$ 21.922,42	R\$ 260.352,25

3.2. **O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.**

3.3. Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 260/2024, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor atualizado do contrato.

3.4. O contrato original passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 9132207).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 19208/194061;
- II - Fonte de recursos: 10000000000;
- III - Programa de trabalho: 225450;
- IV - Elemento de despesa: 390.37.01;
- V - Plano interno: O010ADV.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostila já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostila é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)

ADROALDO ANTONIO FIDELIS

Coordenador Regional

Coordenação Regional Interior Sul - CR-INTS/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo Antonio Fidelis, Coordenador(a) Regional**, em 22/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9280105** e o código CRC **0FE50981**.